



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

PORTARIA Nº. 2150/2022

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA, Prefeito em exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, inclusive a Lei Complementar nº 070/2019, resolve:

DETERMINAR PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO

Art. 1º - Fica prorrogado o afastamento preventivamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a servidora **AMANDA APARECIDA ROCHA** do exercício do cargo de Educador Social Feminino, nos termos do art. 155 da Lei Complementar nº 070/2019, como medida cautelar, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Procedimento de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 1678/2022.

Art. 2º - O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluídos os procedimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 05 de outubro de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito em exercício

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)